



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.335 14 DE MAIO DE 2026

“Denomina as vias dos Residenciais Porto Cambuí, Terras Dujoá e Copaíba, localizados no Município de Joanópolis.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida “Cambuí”** a via pública provisoriamente denominada “Avenida 01” que possui 1.120,00 metros de extensão, sendo 925 metros no **Residencial Porto Cambuí** e 295 metros no **Residencial Terras Dujoá**, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’53,478” S e LON 46°21’0,789” W e finda LAT 22°57’5,466” S e LON 46°20’26,784” W, localizada no Município de Joanópolis.

Art. 2º Passa a denominar-se **Rua “Cambuci”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 120,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’54,378” S e LON 46°21’0,636” W e finda LAT 22°56’57,084” S e LON 46°21’3,684” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 3º Passa a denominar-se **Rua “Carnaúba”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 02” que possui 616,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’53,646” S e LON 46°21’0,612” W e finda LAT 22°56’58,571” S e LON 46°20’41,5078” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 4º Passa a denominar-se **Rua “Araçá”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 03” que possui 112,85 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’57,792” S e LON 46°20’59,148” W e finda LAT 22°56’59,502” S e LON 46°21’0,804” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 5º Passa a denominar-se **Rua “Jatobá”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 04” que possui 272,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’0,666” S e LON 46°20’53,784” W e finda LAT 22°57’2,64” S e LON 46°20’54,804” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 6º Passa a denominar-se **Rua “Pitanga”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 05” que possui 141,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’1,494” S e LON 46°20’46,122” W e finda LAT 22°56’58,812” S e LON 46°20’47,013” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 7º Passa a denominar-se **Rua “Jenipapo”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 06” que possui 120,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’2,61” S e LON 46°20’45,93” W e finda LAT 22°57’6,522” S e LON 46°20’46,938” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 8º Passa a denominar-se **Rua “Sapucaia”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 07” que possui 207,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’2,892” S e LON 46°20’37,908’ W e finda LAT 22°57’8,88” S e LON 46°20’39,366” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 9º Passa a denominar-se **Rua “Guapuruvu”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 08” que possui 71,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’3,156” S e LON 46°20’33,822’ W e finda LAT 22°57’5,016” S e LON 46°20’34,05” W, localizada no **Residencial Porto Cambuí**, no Município de Joanópolis.

Art. 10. Passa a denominar-se **Rua “Gabirola”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 123,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’6,294” S e LON 46°20’24,702’ W e finda LAT 22°57’9,837” S e LON 46°20’23,233” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 11. Passa a denominar-se **Rua “Sibipiruna”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 02” que possui 101,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’9,948” S e LON 46°20’25,188’ W e finda LAT 22°57’13,77” S e LON 46°20’25,326” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 12. Passa a denominar-se **Rua “Oiticica”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 03” que possui 206,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°57’9,744” S e LON 46°20’25,074’ W e finda LAT 22°57’7,482” S e LON 46°20’30,936” W, localizada no **Residencial Terras Dujoá**, no Município de Joanópolis.

Art. 13. Passa a denominar-se **Rua “Copaíba”** a via pública provisoriamente denominada “Rua 01” que possui 149,00 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°56’59,628” S e LON 46°21’0,744’ W e finda LAT 22°57’1,266” S e LON 46°20’57,768” W, localizada no **Residencial Copaíba**, no Município de Joanópolis.

Art. 14. Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 15. As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL